

## DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para realização de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, para pavimentação e consolidação da estrada Intermunicipal entre Trindade do Sul, Liberato Salzano e Rodeio Bonito, nos termos do art. 75, inciso I c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n. 0018/2023 do CIMAU.

### I - DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU.

**1.2.** Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar através de empreitada global:

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | <p>Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, para pavimentação e consolidação da estrada Intermunicipal entre Trindade do Sul, Liberato Salzano e Rodeio Bonito, trecho que aproximadamente tem 33,5km, iniciando em Rodeio Bonito, próximo ao Posto Navegantes na RS-587 e finalizando no trevo de acesso a Trindade do Sul, na RS-324, próximo a Cotrisal. Conforme mapa anexo.</p> <p>Prazo para entrega do EVTEA: até 05 de março de 2025.</p> <p>Forma de pagamento: 50% do valor até 31/12/2024 e o restante na entrega do EVTEA- até 05/03/2025.</p> <p>O projeto técnico de viabilidade deverá contemplar:</p> <p>O <b>estudo de tráfego</b> será conduzido conforme a Instrução de Serviço IS 110/10 (DAER), que estabelece os procedimentos para as contagens de tráfego. As orientações incluem a coleta de dados, o cálculo dos volumes de tráfego, a padronização da apresentação dos resultados e a análise do Volume Diário Médio (VDM). Além disso, devem ser abordados aspectos como a determinação do número "N", a elaboração de fluxogramas para</p> |

interseções, a identificação do horário crítico, o volume de pedestres, escolares e ciclistas, além da realização de pesquisas de Origem e Destino.

No **estudo geológico**, deverá ser feita a coleta de dados existentes ou de investigação amostral com o objetivo de identificar fatores que possam impactar significativamente os custos da futura obra. Deverão ser analisados aspectos como a presença de solos inadequados (como borrachudos), solos moles, áreas de banhados e várzeas, riscos de escorregamentos, colúvios, entre outros. Além disso, deverão ser levantadas informações sobre as fontes de materiais disponíveis, como recursos para suprir aterros, materiais pétreos e outros materiais de construção a serem utilizados, incluindo suas respectivas DMTs (Densidades Máximas de Compactação).

O **Estudo de Meio Ambiente** deverá ser baseado nos resultados da coleta de dados e em uma vistoria ambiental detalhada na área de influência do empreendimento, com o objetivo de identificar e delimitar aspectos que possam impor restrições ao projeto do ponto de vista ambiental ou que possam resultar em aumento dos custos de implantação devido à necessidade de mitigação desses fatores. Este estudo não engloba as licenças ambientais.

No **estudo de geometria**, deverá utilizar levantamentos, informações e outros dados disponíveis sobre a região em questão, como: mapas, cartas geográficas, imagens aéreas ou de satélite, restituições aerofotogramétricas, estudos geológicos e geotécnicos, dados das contagens volumétricas de tráfego (seja de fontes existentes ou realizadas especificamente para o estudo), informações climáticas e fluviométricas, quando aplicável, e a localização de infraestruturas como linhas de transmissão de energia, cabos de fibra ótica, adutoras, dutos de gás, entre outros. Também deverá ser considerado os custos estimados de construção e manutenção, obtidos a partir de projetos semelhantes realizados recentemente.

No **estudo dos pavimentos**, deverão ser coletados dados sobre os pavimentos existentes e projetados para a região em questão, bem como realizada uma estimativa do tipo de pavimento a ser adotado para o empreendimento.

O **Plano de Execução** consistirá na "simulação da execução" do empreendimento, incluindo, ao final, a estimativa de custos, fontes de materiais, DMTs, instalações e a disponibilidade de materiais pétreos na região. Esses dados servirão como base para a Análise Econômica. Também deverão ser incluídas estimativas de desapropriações para as diferentes alternativas de traçado, com a pesquisa de valores dos imóveis obtidos por meio de jornais ou imobiliárias locais.

A **Análise Econômica** da intervenção visa, por um lado, priorizar os investimentos nas rodovias da Rede Intermunicipal e, por outro, identificar a opção econômica mais vantajosa a ser adotada nos projetos de engenharia rodoviária.

## II – DO PRAZO

**2.1.** O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados é do dia 05 ao dia 09 de dezembro de 2024.

## III – DO PROCEDIMENTO

**3.1.** Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico [compras@cimau.com.br](mailto:compras@cimau.com.br) no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

**3.2.** O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantagem da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

**3.3.** O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

**3.4.** A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

**3.5.** A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**3.6.** Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Rodeio Bonito RS, 16 de setembro de 2024.

**Luiz Carlos Pinto Ribeiro**

Presidente





**ANEXOS**

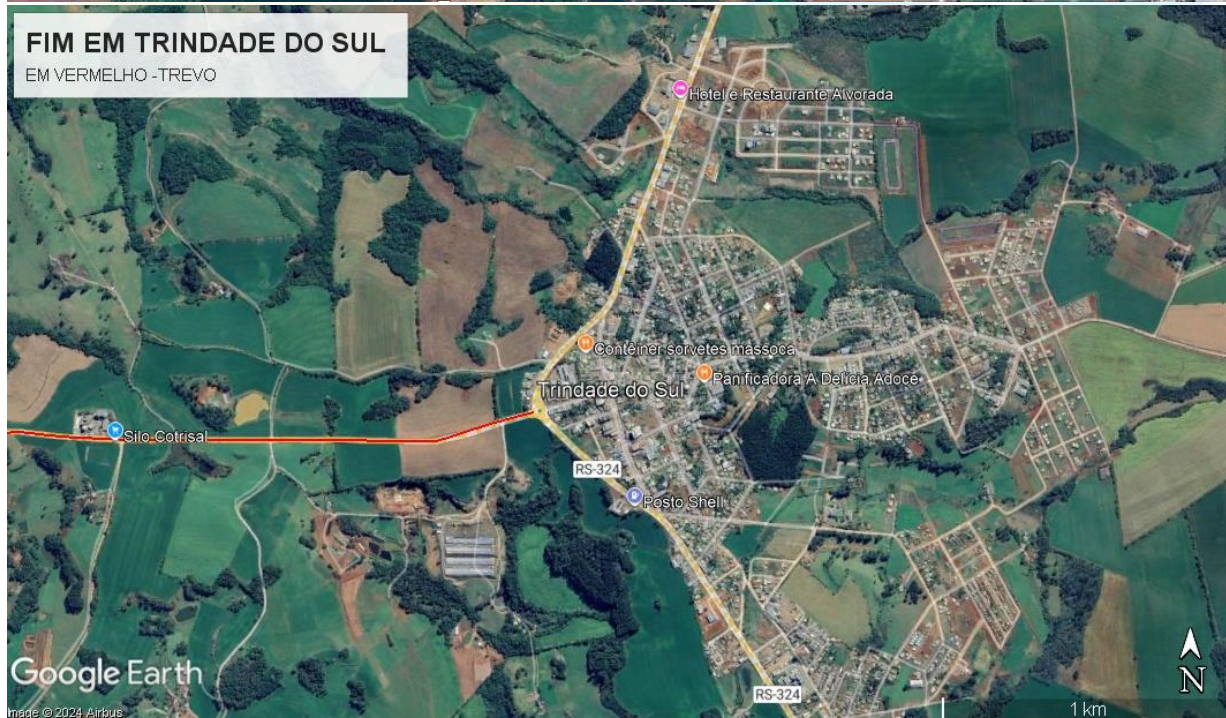
**INICIO EM RODEIO BONITO**

EM VERMELHO - PROXIMO POSTO NAVEGANTES



**FIM EM TRINDADE DO SUL**

EM VERMELHO - TREVO



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370



administracao@cimau.com.br

Rua Dintini, 120 - Bairro Dintini



